



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

DELIBERAÇÃO **SOBRE** **QUEIXA DA APA-ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS ACCIONISTAS** **CONTRA A RTP E A RDP**

(Aprovada na reunião plenária de 3.MAR.99)

I - FACTOS

I.1 - Em 19 de Janeiro de 1999, entrou na Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS) uma queixa da APA-Associação de Pequenos Accionistas, com sede em Coimbra, contra a RTP e a RDP.

Vinha formulada nos seguintes termos:

"Em 20.DEZ.98, uma fuga de 'informação relevante', sobre o tarifário da electricidade, levou ao início da queda das cotações da EDP, por factores estranhos ao normal funcionamento do mercado.

"Depois dessa data, a RTP e a RDP deram voz à posição de uma parte do Governo e de outras entidades oficiais, que tentaram 'branquear' uma situação que o mercado e a totalidade dos seus analistas consideram de incumprimento dos compromissos vinculados nos prospectos das Ofertas Públicas de Venda de privatização da EDP.

"Nunca os 800 mil pequenos accionistas privados da EDP tiveram direito a defender-se e transmitirem as suas posições através dos órgãos de comunicação tutelados pelo Governo.

"A SIC, a TSF, a Renascença e a generalidade dos jornais diários e semanários deram voz aos pequenos accionistas, vítimas da 'maior vigarice do século', mas a RTP e RDP ignoraram sistematicamente o dever de imparcialidade.

"Numa entrevista publicada no jornal 'Público' de 11.JAN.99 o Sr. Presidente da EDP declarou que ia dar explicações aos investidores internacionais de referência e anunciar o que o grupo vai fazer para compensar a questão das tarifas.

"A APA declarou que as medidas são, do seu ponto de vista, insuficientes. Da RTP, mais uma vez, só se ouviu o silêncio.

"Face ao exposto, solicitamos a V. Ex^a que intervenha no sentido de obrigar os órgãos de informação tutelados pelo Estado a cumprirem o seu dever de informar e dar voz aos 800 mil pequenos accionistas privados da EDP directos e aos milhões de accionistas indirectos (através dos fundos de investimento)".



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

- 2 -

Junta cópias dos comunicados que, sobre o assunto, emitiu em 15 de Dezembro de 1998 ("EDP - Accionistas enganados") e em 12 de Janeiro ("EDP - Medidas insuficientes").

I.2 - Oficiou-se à RTP e à RDP, solicitando que se pronunciassem sobre a queixa.

I.2.1 - A RDP respondeu, por comunicação entrada na AACS em 4 de Fevereiro, o seguinte:

"A Informação da RDP tem, em toda a sua produção, padrões elevados de cumprimento escrupuloso dos princípios e técnicas jornalísticas, que passam, entre outros, pelo tratamento aprofundado das matérias, ouvindo as partes envolvidas. É um princípio que é honrado na Informação produzida pelas diversas redacções da RDP, porque dele depende, em muito, a credibilidade, logo, a relação de confiança ouvinte/RDP.

"Se é assim em toda a sua produção, quando se trata de informação relacionada com empresas cotadas (ou com influência) na Bolsa, as precauções tomadas aumentam e a atenção é redobrada. Isto porque, dado o imediatismo da rádio e os seus reflexos no decorrer de uma sessão bolsista, não raras vezes certos meios procuram utilizar esses meios de comunicação social para acções de clara contra-informação com intuítos especulativos.

"O caso do 'tarifário da EDP foi, assim, objecto de um tratamento tecnicamente correcto na Antena 1. A saber:

". Foi noticiada a alteração tarifária;

". Foi relatada a contestação (designadamente com a escuta de investidores na Bolsa de Lisboa);

". A tutela da EDP foi confrontada com as reclamações;

". Finalmente, o comentador especializado da Antena 1, Nicolau Santos, explicou o que estava em causa nesta questão.

"Com este tratamento jornalístico, os ouvintes da RDP/Antena 1 ficaram na posse dos dados essenciais para avaliar a motivação e efeitos da alteração de tarifário da EDP".

I.2.2 - Por sua vez, a RTP veio dizer, por comunicação recebida na AACS em 24 de Fevereiro, sempre ter tido, no caso, "a preocupação de interpelar, quer o Governo quer a Comissão Reguladora, do ponto de vista dos Pequenos Accionistas".

Juntando gravação de "alguns trabalhos transmitidos entre 20.12.98 e 20.01.99 no Telejornal, Jornal da Tarde e Jornal 2", a RTP faz notar que "no



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

- 3 -

Jornal da Tarde, a notícia de abertura foi mesmo a leitura de um comunicado dos Pequenos Accionistas". E observa:

"O visionamento e o conteúdo dos textos permitirá deduzir a postura correcta e isenta do ponto de vista jornalístico".

I.3 - Visionou-se a gravação enviada pela RTP.

II - ANÁLISE

II.1 - Esta Alta Autoridade é competente para conhecer da queixa, atento o disposto nas alíneas b), d) e e) do artigo 3º e n) do artigo 4º da Lei nº 43/98, de 6 de Agosto.

II.2 - Queixa-se a APA-Associação de Pequenos Accionistas de que a RTP e a RDP, pertencentes ao sector público da informação, ignoraram a posição dos pequenos accionistas quanto ao novo tarifário da eletricidade e à "*queda das cotações da EDP*", do mesmo passo que davam voz à "*posição de uma parte do Governo e de outras entidades oficiais*".

Tanto a RTP como a RDP contestam tal facto.

II.3 - Os meios de comunicação social do sector público têm, legal e estatutariamente, especiais obrigações no domínio da isenção e do rigor da informação, competindo-lhes designadamente o escrupuloso respeito do pluralismo e do direito à expressão das diversas correntes de opinião.

A prática do pluralismo ou a ausência deste não podem, porém, aferir-se através de casos isolados - como o referido na queixa - mas de uma política sistemática abrangendo um período de tempo suficientemente dilatado e, por isso mesmo, propício à formulação de um juízo o mais correcto possível.

Por outro lado, tem de considerar-se que a audição das diversas correntes de opinião em presença quanto a determinado caso não implica necessariamente a consulta de um grupo ou associação específicos, bastando, para o efeito, que não sejam ignorados os seus pontos de vista.

II.4 - Os elementos carreados para o processo e o visionamento da gravação televisiva não permitem concluir que, no caso a que a queixa da APA se refere, tenha havido, da parte da RTP e da RDP, silenciamento da posição dos pequenos accionistas da EDP.

./.

7407



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

- 4 -

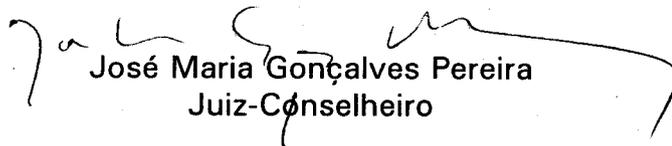
III - CONCLUSÃO

Apreciada uma queixa da APA-Associação de Pequenos Accionistas, com sede em Coimbra, contra a RTP e a RDP, por alegado silenciamento da posição dos pequenos accionistas quanto ao novo tarifário da electricidade e à "queda das cotações da EDP", a Alta Autoridade para a Comunicação Social delibera considerá-la improcedente, por ter verificado, através dos elementos carreados para o processo - designadamente uma gravação televisiva -, não ser fundada tal acusação.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com votos de Torquato da Luz (relator), José Maria Gonçalves Pereira, Eduardo Trigo, Cipriano Martins, Maria de Lurdes Breu, Sebastião Lima Rego, Fátima Resende, Beltrão de Carvalho, Aventino Teixeira e José Garibaldi.

Alta Autoridade para a Comunicação Social, em 3 de Março de 1999

O Presidente


José Maria Gonçalves Pereira
Juiz-Cónselheiro